



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 76/2022**

**CHARRUA/RS, 20 DE JUNHO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 76/2022, que pretende autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.963, de 09 de junho de 2022, que autorizou a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Referida Lei foi criada através do Projeto de Lei Executivo nº 68/2022 que autorizou a suplementação de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com o objetivo de complementar o valor a ser dispensado na contratação de profissionais que atenderão as oficinas culturais e artísticas junto ao Centro de Referência de Assistência Social, dentro do Bloco de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Ocorre que, referida suplementação, faz-se necessária dentro do Programa de Proteção Social, qual seja, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o intuito de realizar atendimentos em grupo, como atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Nesse sentido, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 76/2022**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.963, de 09 de junho de 2022, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; e dá outras providências.**

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.963, de 09 de junho de 2022; passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), objetivando o custeio de ações e serviços dentro do Programa de Proteção Social em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0604.2087 BL PSB SCFV – SERV. CONVIVENCIA FORTAL. VÍNCULOS – BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA  
3.3.3.9.0.39.00(1653) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.300,00”

**Art. 2º** O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.963, de 09 de junho de 2022; passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 6.578,33

Redução na Dotação:

06.02.08.244.0604.2087 BL PSB SCFV – SERV. CONVIVENCIA FORTAL. VÍNCULOS – BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA

3.3.1.90.11.00(1649) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.721,67

3.3.1.90.30.00(1650) MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 1.000,00

3.3.1.90.32.00(1651) MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00”

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 20 de junho de 2022.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito